PREFEITURA DE
São Lourenço da Mata
*Um novo tempo para nossa cidade*

**PORTARIA GP Nº 389/2019**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor Previdenciário do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

**RESOLVEM :**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **JOSÉ ARLINDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 831.490.584-49, investido no cargo de **Servente,** matrícula funcional nº 0925-2, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, com esteio no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 11 de novembro de 2019.

Bruno Gomes de Oliveira
**Prefeito**

Arlan Carvalho Viana
**Diretor Executivo**